



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI MUNICIPAL Nº 1.548 - 29/08/94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
ATLÉTICA ARCOENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS
GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública
a Associação Atlética Arcoense, com sede nesta cidade, na Rod. Br
354, Km 116, s/nº, inscrita no c.G.C. sob o nº 16.780.298/0001-30.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de Agosto de 1994.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Chefe de Gabinete

